

0852/79

DIARIO DE NOTICIAS
Lisboa

-1 NOV. 1979

NOSSA TERRA (A)
S. Miguel de Rio TortoVOLANTE (O)
Lisboa

CRÓNICA FEMININA

Investigação Científica

«RECORTE»

o 2571
a Codex
44301

Investigação nas Universidades vai ter medidas legislativas

A propósito da notícia «Investigação nas Universidades vai ter medidas legislativas», escrevem-nos três ex-ministros da Educação do I, III e IV Governo Constitucional, respectivamente Mário Sottomayor Cardia, Carlos Lloyd Braga e Luís Valente de Oliveira, a seguinte carta que publicamos na íntegra:

«Os signatários tomaram conhecimento da preparação de legislação destinada a criar um Sistema Científico e Tecnológico Nacional. Segundo estão informados, esse sistema coloca o Instituto Nacional de Investigação Científica, transformado em Conselho Nacional de Investigação Básica, na dependência de departamento de Estado exterior ao Ministério da Educação. Na qualidade de antigos governantes, sentem ser seu dever chamar a atenção para a gravidade e inconveniente de tal medida. Através dela, privar-se-á o Ministério da Educação da possibilidade de formular, coordenar e gerir a política científica universitária bem como a dos planos de formação de docentes.

A acção dos signatários, en-

quanto ministros de Governos Constitucionais, caracterizou-se pela preocupação constante de apoiar e incentivar a investigação científica universitária, quer através da adopção de medidas legislativas tendentes à criação ou aperfeiçoamento das suas estruturas, quer da atribuição de reforços orçamentais e de verbas aos respectivos organismos, com particular ênfase no que respeita ao Instituto Nacional de Investigação Científica. Tal organismo, com as modificações que foram julgadas convenientes, é, no Ministério da Educação, a entidade especialmente vocacionada para a formulação, coordenação, financiamento e execução da política científica universitária.

É evidente a especificidade de que se reveste a investigação universitária e a importância que, para a definição da respectiva política, tem o conhecimento profundo da vida e dos problemas das Universidades. Não se vê como promover, de outro modo, a consertação harmónica das actividades fundamentais de ensino e investigação, que, por igualmente importantes, não podem uma da outra. Daí que não possa

deixar de se considerar verdadeiramente preocupantes as medidas dadas sobrepôr-se em detrimento acima referidas. A efectivarem-se iriam criar um vazio na organica do ensino superior, de que a muito breve prazo se ressentiria gravemente a investigação científica universitária.

Os signatários reconhecem e sublinham a vantagem de se criar fora do Ministério da Educação um departamento ao qual seja atribuído o objectivo de assegurar uma coordenação geral da política científica do País. Os organismos de investigação dependentes dos diversos ministérios só beneficiarão de uma coordenação política global. Mas consideram que esse departamento deve procurar realizar uma coordenação na generalidade sem, necessariamente, retirar aos ministérios especializados, o poder de gerir as suas próprias instituições. Tal critério deverá, por maioria de razões, aplicar-se à investigação científica universitária, essencialmente voltada para a investigação básica e indissociável de qualquer política de ensino.»